



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO E INOVAÇÃO

Justificativa

Considerando que, no dia 28 de julho de 2024, será realizado um grande show nacional com a renomada dupla Fernando e Sorocaba, a ser realizado na travessa da Rua Leonel Mosele, 81-1 - Centro, Concórdia - SC.

Considerando a expectativa de atração de um público significativo para este evento, a Polícia Militar respondeu a um ofício do município (anexo) solicitando a implementação de medidas de segurança essenciais para garantir a ordem e a proteção de todos os participantes.

Considerando, a solicitação de fechamento das ruas próximas ao local do evento, utilizando sistemas de gradil/grade de contenção, é indispensável para o correto isolamento do espaço.

Considerando que, essas estruturas desempenham um papel crucial, pois não apenas asseguram a proteção dos espectadores e dos artistas, mas também promovem a organização e a fluidez do fluxo de pessoas.

Considerando que, essa medida é particularmente importante para prevenir aglomerações descontroladas e garantir a segurança do evento.

Considerando a previsão de um grande público, a manutenção da ordem se torna uma prioridade inegociável, exigindo a presença da Polícia Militar como parte fundamental dessa estratégia.

Considerando que, conforme consulta junto ao departamento de trânsito (anexo), verificou-se que o município não possui estrutura para atender à solicitação da polícia militar.

Considerando que, em orçamentos realizados identificou-se que o valor a ser despendido para a locação das grades metálicas necessárias é de R\$ 11.725,00 (onze mil, cento e vinte e cinco reais).

Considerando que, conforme artigo 75, II:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).”



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO E INOVAÇÃO

É importante destacar que a justificativa para a dispensa da publicação de três dias, conforme previsto no artigo 75, parágrafo 3º, fundamenta-se na urgência da situação. Já que, a solicitação recebida necessita de uma execução rápida para assegurar que todas as medidas de segurança sejam efetivas.

Ainda, reiteramos a importância da colaboração entre a Polícia Militar e o município para o sucesso e a segurança do evento.

Portanto, justifica-se a elaboração do processo de dispensa de licitação, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 para a contratação da empresa PONTO WORK, CPNJ: 55.990.866/0001-89, no valor total de R\$ 11.725,00 (onze mil, cento e vinte e cinco reais), visando a locação e montagem de 350 metros de grades metálicas de aço galvanizado para contenção e acesso de público.

Concórdia, 24 de julho de 2024.

(assinatura digital)

EDILA GRACIELI DE SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

OF/PMSC/2024/63956

Concórdia, 23 de julho de 2024

Senhora Coordenadora de Eventos,

Diante da solicitação de policiamento para o evento do dia 28 de julho de 2024 show nacional com a dupla Fernando e Sorocaba, que será realizado no Calçadão, solicitamos para manutenção da ordem, segurança e organização o isolamento do local do evento, através do fechamento de ruas próximas ao evento com sistemas gradil/grade de contenção.

As grades de isolamento desempenham um papel essencial, garantindo a segurança, a organização e a fluidez, tendo em vista a previsão de grande público.

A Polícia Militar permanece a disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARMILIANO DO AMARANTE
Major - Cmt 20ºBPM
20BPM

A Senhora
Édila Gracieli de Souza
Coordenadora dos eventos do Município de Concórdia
Concórdia -SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7E7YZ37J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARMILIANO DO AMARANTE (CPF: 961.XXX.180-XX) em 23/07/2024 às 12:33:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:37:03 e válido até 15/06/2118 - 09:37:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4OTUzXzQ5NDQyXzlwMjNfN0U3WVozN0o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00048953/2023** e o código **7E7YZ37J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Memorando 7.677/2024

Marcadores: Acompanhar | x

Responder apenas via 1Doc

Daiana S. SEMURB-DTRANS

Para
SEDETI-CAF - Che...

CC

A/C Guilherme B.
3 setores envolvidos
SEMURB-DTRANS SEDETI-CAF SEDETI
23/07/2024 11:01

Grades Eventos

Bom dia Guilherme Borin - SEDETI-CAF

Conforme informação repassada, não temos disponibilidade de materiais (grades) suficientes para o cercamentos solicitados pela PM em reunião, para revista e contenção de público; sugerimos a contratação emergencial de locação de grades ou algo similar que atenda as necessidades.

—
Daiana C.F. Skowronski
Agente Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/07/2024 11:02:03 Daiana C.f. Skowronski SEMURB-DTRANS assinou digitalmente Memorando 7.677/2024 com o certificado **DAIANA C.F. SKOWRONSKI** CPF 059.XXX.XXX-43 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1-
7.677/2024

23/07/2024 11:07
(Encaminhado)

Daiana S.
SEMURB-DTRANS
SEDETI - Secreta...
CC

Para conhecimento Edila Gracieli de Souza - SEDETI

—
Daiana C.F. Skowronski
Agente Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-
7.677/2024



23/07/2024 11:31

(Respondido)

Edila S. SEDETI

Envolvidos internos acompanhando CC

Ciente e tomando providências.

—

Edila Gracieli de Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
(49) 3441-2185

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

23/07/2024 13:51:04

Mariglei Aparecida Reichert SEDETI-CAF arquivou.

23/07/2024 15:22:54

Daiana C.f. Skowronski SEMURB-DTRANS arquivou.

